

LEI MUNICIPAL Nº 536/2019, Doutor Severiano/RN, 17 de junho de 2019.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

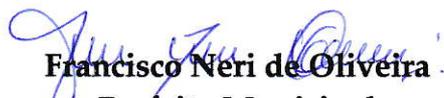
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), para fazer face às despesas com **Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes**, através de recursos de convenio com o ESTADO DO RIO GRANDE, DO NORTE, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE PÚBLICA E O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO.

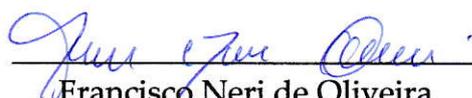
Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da unidade orçamentária 02008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Projeto de Atividade 1030 – Aquisição de Veículo para Transporte de Pacientes;

Elemento de Despesas 44905200 – Equipamentos e Material Permanente, sendo na Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários (Recursos Próprios) R\$ 88.000,00 e Fonte 520 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados R\$ 75.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 17 de junho de 2019, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal